



# ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

## ***Secretaria de Serviços Públicos***

### ***Município de Interesse Turístico***

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DATA DE ELABORAÇÃO: 04/06/2024**

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP foram consideradas (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais solicitados a serem adquiridos, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

#### **1- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição parcelada de suplementos alimentares, a serem utilizados pela secretaria municipal de saúde, para fornecimento aos pacientes em acompanhamento nutricional.

#### **2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Trata-se de fornecimento de suplementos alimentares, imprescindíveis para o tratamento de pacientes em acompanhamento nutricional pela secretaria municipal de saúde de São Miguel Arcanjo.

#### **3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Secretaria Municipal de Saúde, apresenta a presente contratação como sendo imprescindível, considerando a necessidade de atendimento aos pacientes em acompanhamento nutricional nas Unidades Básicas de Saúde, considerando que os itens abaixo relacionados, não constam em ata vigente, decorrente do Pregão Eletrônico nº15/2023.

#### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa deverá se comprometer para o fornecimento, pelo período de 06 (seis) meses, dos insumos relacionados no item 5 deste documento, devendo os mesmos possuir no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega do produto.

#### **5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

A solução a ser contratada está em conformidade com as práticas adotadas nos exercícios anteriores por esta Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, de acordo com Pregão Eletrônico n. 15/2023 e com os preços cotados atualmente.

Quanto ao quantitativo, tem-se a seguinte relação:



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

### **Secretaria de Serviços Públicos**

#### **Município de Interesse Turístico**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>
05	Fórmula pediátrica nutricionalmente completa, hipercalórica 1,5kcal/ml, indicada para crianças (3 a 10 anos de idade). Composição proteica a base de proteínas lácteas. Isenta de glúten, sabor baunilha ou morango. Embalagem com 200ml.	U.N	1800	R\$ 14,70

#### **6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

A estimativa de contratação apresentada como necessidade consta-se na relação presente no item 5 deste documento.

#### **7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se o valor global desta contratação em R\$ 26.460,00, por um período de 06(seis) meses.

#### **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A abertura de processo licitatório para o fornecimento de suplementos alimentares, imprescindíveis para o tratamento de pacientes em acompanhamento nutricional pela secretaria municipal de saúde de São Miguel Arcanjo, pelo período de 06(seis) meses, considerando todos os quantitativos e descritivos estabelecidos nos itens 5 deste documento.

#### **9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

O parcelamento do objeto se dá pelas especificações estabelecidas no item 5. Já o parcelamento da solução se dá por um período de 06 (seis) meses, uma vez que se trata de suplementos a serem licitados conforme vencimento da ata decorrente do Pregão eletrônico 15/2023, em novembro p.p.

#### **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Existem contratações registradas que guardam relação e afinidade com o objeto a ser licitado. Tal contratação já se encontrou realizada na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 15/2023, aos cuidados desta Prefeitura Municipal.

#### **11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A realização do evento consta no Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que se trata de aquisições realizadas periodicamente, conforme Pregão Eletrônico 15/2023.

#### **12 - RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os resultados pretendidos estão devidamente alinhados com benefícios diretos e indiretos relacionados abaixo:

Eficiência: A eficiência pode ser mensurada na medida em que a Secretaria de Saúde intenta promover, por meio da presente aquisição, um melhor cuidado aos pacientes que utilizam das fórmulas esporadicamente ou permanentemente e são acompanhados pela equipe de assistente social e nutricionista do município, sendo assim mais uma forma de ajudar na sua reabilitação.

#### **13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

### ***Secretaria de Serviços Públicos***

#### ***Município de Interesse Turístico***

O estudo preliminar conclui que a razoabilidade e a viabilidade técnica do referido processo são possibilitadas, considerando que a Secretaria de Saúde intenta promover, por meio da presente aquisição, um melhor cuidado aos pacientes que utilizam das fórmulas esporadicamente ou permanentemente e são acompanhados pela equipe de assistente social e nutricionista do município, sendo assim mais uma forma de ajudar na sua reabilitação. Sendo assim, tendo em vista que o valor da contratação está dentro dos limites previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, perfeitamente cabível se torna a presente contratação para suprir a demanda imediata da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **14 - ANEXOS**

Termo de Referência com as necessidades e demandas

#### **15 - RESPONSÁVEL**

**LUIZ CLÁUDIO DE QUEIROZ**  
**Secretário Municipal de Saúde**



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

### **Secretaria de Serviços Públicos**

#### **Município de Interesse Turístico**

#### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Aquisição parcelada, pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição de fórmulas e suplementos alimentares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel Arcanjo.

**1.1 Período de contratação:** 06 (seis) meses.

**1.2 Descrição do item:**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	1800	Frascos	Fórmula pediátrica nutricionalmente completa, hipercalórica 1,5kcal/ml, indicada para crianças (3 a 10 anos de idade). Composição proteica a base de proteínas lácteas. Isenta de glúten, sabor baunilha ou morango. Embalagem com 200ml.	<b>R\$ 14,70</b>	<b>R\$ 26.460,00</b>

#### **2– Forma de execução:**

a) Nas compras de materiais decorrentes desta Dispensa, a entrega deverá acontecer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços/Contratação.

b) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Fogaça de Almeida, nº 420A, Centro, nesta cidade de São Miguel Arcanjo/SP ou outro endereço que venha a ser indicado por esta Prefeitura, dentro do perímetro urbano.

c) Nas compras efetuadas, as entregas dos materiais, deverão ser realizadas, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

d) Os materiais objeto serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo.

e) Em caso de não aceitação dos materiais, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.



## ***Feitura do Município de São Miguel Arcanjo***

### ***Secretaria de Serviços Públicos***

#### ***Município de Interesse Turístico***

f) Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas no edital.

g) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

**3 – Forma de pagamento:** O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após a entrega da Nota Fiscal pelo setor requisitante à Secretaria de Finanças, atestando a prestação dos serviços, conforme as especificações do objeto constante no processo de Dispensa de licitação.